

**PORTARIA Nº 4.382/2026**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 21.974/2025 E APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR L. D. P. T. J.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº 007/96, combinado com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 336/2025,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) nº 21.974/2025, instaurado para apurar possível inassiduidade habitual do servidor L. D. P. T. J., ocupante do cargo de Motorista de Viaturas Leves, com lotação na SEMED;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela configuração da infração disciplinar de inassiduidade habitual, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar nº 336/2025, com base nas ausências injustificadas por mais de 60 (sessenta) dias durante o período de 12 (doze) meses,

CONSIDERANDO que a conduta do servidor atentou contra os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e moralidade administrativa, causando prejuízos ao funcionamento da SEMED e por consequência da administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a penalidade de demissão está prevista no art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 336/2025, sendo proporcional à gravidade da infração.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante nos autos do processo eletrônico nº 21.974/2025, que concluiu pela prática de inassiduidade habitual por parte do servidor L. D. P. T. J., matrícula nº xxxx6.

Art. 2º Aplicar ao referido servidor a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 336/2025.

Art. 3º Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para ciência da conclusão do processo e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para que adote as providências necessárias para o cumprimento desta penalidade, incluindo a baixa funcional da servidora e a comunicação aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 053/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 90297/2026 – SEMTRAN

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 67.204/2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor estimado de R\$ 22.010,61 (vinte e dois mil dez reais e sessenta e um centavos). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 11/08/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 19/08/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h:30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 10 de agosto de 2026.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026